



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86


## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 27 de fevereiro de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Inscrição	Nome
19º	109212	EMANUELI CRISTINA BIANCHETTO BACK

Bom Sucesso do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

  
Maico Diogo Faversoni  
Prefeito Municipal

como em razão do interesse público devidamente comprovado, revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município.

**Art. 13.** Toda e qualquer modificação, supressão ou acréscimo à Concessão de Direito Real de Uso, só poderá ser efetuada por escrito, sendo expressamente vedada qualquer tratativa verbal.

**Art. 14.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**DE7AB527

**CHEFE DE GABINETE  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº 007/2025**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 27 de fevereiro de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Classificação	Inscrição	Nome
19º	109212	EMANUELI CRISTINA BIANCHETTO BACK

Bom Sucesso do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**C2E4318A

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº 172, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Determina a lotação do servidor Wandemarkson Rodrigues Pereira da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, Art. 61, inciso II, alínea 'b', ambos da Lei Orgânica,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Determina a lotação do servidor Wandemarkson Rodrigues Pereira da Silva, matrícula nº 699-8/1, ocupante do cargo efetivo de Zelador, para exercer suas funções junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Rodoviários.

**Art. 2º** A lotação do servidor decorre da necessidade do serviço e do interesse público.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**84E51F90

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº 175, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Instaura Sindicância para Apurar os Fatos que Menciona e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, senhor Maico Diogo Faversoni, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância visando apurar os fatos narrados no Protocolo nº 2025/02/291694.

**Art. 2º** Constituir Comissão de Sindicância, com incumbência de apurar a ocorrência de eventuais práticas de irregularidades disciplinares, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único, do artigo 144, da Lei Municipal nº 47/1993.

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro, e, em eventual impedimento deste, do segundo:

**Josiane Cristina Santiago do Nascimento**, matrícula nº 432-4/1;

**Silvana Folle**, matrícula nº 55-8/1;

**Salete Povorosnik**, matrícula nº 425-1/1.

**Art. 4º** Determinar o afastamento preventivo do servidor público envolvido, ficando este impedido de exercer o cargo público, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 147, da Lei Municipal nº 47/1993.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**C96117F0

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº 176, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Instaura Sindicância para Apurar os Fatos que Menciona e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, senhor Maico Diogo Faversoni, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância visando apurar os fatos narrados no Protocolo nº Instaurar Sindicância visando apurar os fatos narrados no Protocolo nº 2025/02/291693.

**Art. 2º** Constituir Comissão de Sindicância, com incumbência de apurar a ocorrência de eventuais práticas de irregularidades disciplinares, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único, do artigo 144, da Lei Municipal nº 47/1993.

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro, e, em eventual impedimento deste, do segundo:

**Josiane Cristina Santiago do Nascimento**, matrícula nº 432-4/1;

**Silvana Folle**, matrícula nº 55-8/1;

**Salete Povorosnik**, matrícula nº 425-1/1.

**Art. 4º** Determinar o afastamento preventivo do servidor público envolvido, ficando este impedido de exercer o cargo público, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 147, da Lei Municipal nº 47/1993.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito